

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.747/2011**

**Autoriza a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no CESATEC – Centro de Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.091/2011 (Processo CEE nº 017/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-05-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta do Curso Técnico em Metalurgia, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, no CESATEC – Centro de Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante, situado na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 1.000, Bairro Jardim Limoeiro, município da Serra, ES, mantido pela Associação de Ensino Anísio Teixeira, CNPJ nº 08.470.575/0001-80.

**Art. 2º** Após a conclusão dos Módulos I, II e da carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Metalurgia.

**Art. 3º** Determinar que a SRE de Carapina acompanhe a implantação e a implementação do referido Curso, responsabilizando-se pelo cumprimento dos Termos de Compromisso do Mantenedor.

Vitória, 08 de junho de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 08 de junho de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação